

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado que a Secretaria Municipal de Saúde não realize o transporte de pacientes idosos ou portadores de comorbidades sem a presença de um acompanhante ou familiar devidamente identificado, visando garantir a segurança, o bem-estar e o suporte necessário durante o deslocamento. A medida considera a possibilidade de intercorrências médicas ou outras situações de risco que possam comprometer a vida e a integridade do paciente, sendo imprescindível a presença de alguém capaz de prestar auxílio imediato e fornecer informações relevantes, caso necessário.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, devendo ser amplamente divulgada às equipes responsáveis pelo transporte e aos usuários do sistema público de saúde.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 25 de setembro de 2025.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:306F3255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>